



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WALTER BASTOS.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, André Luiz Custódio de Paula, titular da Cédula de Identidade RG nº. MG 8.998.136 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.794.356-82, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

**LOCADOR: WALTER BASTOS**

End.: Rua Aleomar Baleeiro, n.º 310 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF: 056.885.907-34

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 089/2012, Dispensa de Licitação nº 027/2012, processo n.º 135/2012, firmado em 04/10/2012, imóvel localizado Rua Aleomar Baleeiro, n.º 316 – Centro – Lagoa Santa/MG, para funcionamento do Centro de referência em Saúde Mental Infante-Juvenil (CESAM), resolvem prorrogar o prazo do referido instrumento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo constante na cláusula terceira, item 3.1. fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 04 de outubro de 2016, com término previsto para o dia 03 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor da locação previsto na cláusula quarta, item 4.1. face ao terceiro termo aditivo, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.702,32 (dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um total de R\$ 32.427,84 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

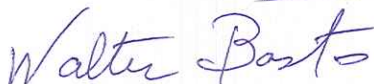
**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 03 de outubro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA  
LOCATÁRIO**



**WALTER BASTOS  
LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 009.013.696-26.

  
CPF: 17850366-38